Projecto de Resolução n.º 253/XI/1.ª

Recomenda ao Governo que elabore uma Estratégia de Segurança Nacional

Exposição de motivos

Os últimos anos têm revelado um conjunto de ameaças à segurança internacional que, por estarem interligadas, exigem uma diferente abordagem estratégica por parte do Governo Português. Sem recurso a alarmismos, é importante sublinhar que Portugal não está imune às crises exteriores ao seu território, faz parte de alianças e organizações presentes em teatros de conflitualidade, tem fronteiras abertas, uma costa marítima extensa e a maior zona económica exclusiva da União Europeia. A segurança nacional não está por isso dissociada das ameaças contemporâneas e dos fenómenos transnacionais que hoje afectam todos os nossos aliados.

A dependência das tecnologias de informação nas sociedades actuais revela a importância do combate ao cyberterrorismo enquanto vulnerabilidade presente nas redes de informação dos organismos do Estado, dos transportes ou das redes de energia; a crise económica impõe uma atenção maior às tensões sociais criadas com o aumento da pobreza e à segurança humana enquanto pilar das sociedades contemporâneas; a criminalidade organizada, além de transfronteiriça, é fonte de financiamento de redes terroristas que escapam ao controlo dos Estados e que os tentam minar quando se apresentam frágeis e desagregados.

A lógica tradicional de conflito entre Estados deu lugar a um complexo de ameaças difusas e interligadas reveladoras da necessidade de Portugal encarar a segurança interna e a defesa nacional de forma mais abrangente do que até aqui. As lacunas actualmente existentes ao nível estratégico contrastam com as definidas em 2005 pela União Europeia, quando aprovou a sua estratégia de contra-terrorismo: Portugal, desde essa data, não aprovou qualquer orientação sobre a matéria a nível nacional.

A falta de estratégia nacional para combater estas ameaças e acompanhar as orientações definidas quer pela União Europeia quer pela NATO, são hoje evidentes. Importa não só definir uma moldura conceptual e estratégica sobre segurança nacional, identificando as respostas de Portugal às grandes ameaças à sua segurança, como tornar operacional o processo de decisão do eventual envolvimento das Forças Armadas em concertação com as Forças de Segurança presentes em situações de crise ou na sua iminência e que, pela sua dimensão, tornam indispensável essa coordenação. Importa, ainda, reforçar as capacidades na recolha de informações sobre as ameaças e assegurar ao Governo uma estrutura permanente de acompanhamento das matérias relacionadas com a segurança nacional, em moldes semelhantes a outras já constituídas em Estados aliados de Portugal.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República recomenda ao Governo:

1. Que proceda à elaboração de uma estratégia de segurança nacional;

2. Que promova medidas concretas para que esta estratégia seja acompanhada de contributos interdisciplinares face à complexidade das novas ameaças e à operacionalidade das respostas a dar pelo Estado;

Palácio de São Bento, 20 de Julho de 2010

Os Deputados